



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI - Nº 018/82

SÍNTESE:- Aprova o Orçamento plurianual de Investimentos para o triênio de 1.983, 1.984 e 1.985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU,

FERNANDES MORETO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O Orçamento Pluriannual de Investimentos para o Triênio de 1.983, 1.984, e 1.985, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual e Atos Complementares, estima as despesas da Capital no valor global de Cr\$-783.965.420,00 (Setecentos e oitenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e noventa e sete reais.)

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital estimados no Orçamento Pluriannual de Investimentos para o Triênio de 1983, 1984 e 1985, estão previstos em Cr\$-783.965.420,00 (Setecentos e oitenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e noventa e sete reais.), assim distribuídos:-

- Recursos Orçamentários Cr\$- 243.300.000,00 Cr\$- 261.996.000,00 Cr\$- 278.669.420,00

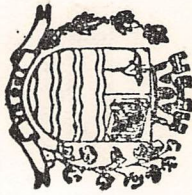
Art. 3º - A programação setorial das despesas de Capital desdo-

bra-se da seguinte forma:-

DESPESAS POR ÓRGÃOS

Com Recursos Orçamentários Cr\$- 243.300.000,00 Cr\$- 261.996.000,00 Cr\$- 278.669.420,00

Segue.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Continuação.....

Fls.02.

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	Cr\$-	2.000.000,00	Cr\$-	2.600.000,00	Cr\$-	3.120.000,00
0200 - GOVERNO MUNICIPAL.....	Cr\$-	7.000.000,00	Cr\$-	9.100.000,00	Cr\$-	10.530.000,00
0300 - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO..	Cr\$-	5.000.000,00	Cr\$-	6.500.000,00	Cr\$-	7.800.000,00
0400 - DEPTº DE FINANÇAS.....	Cr\$-	15.000.000,00	Cr\$-	18.000.000,00	Cr\$-	21.600.000,00
0500 - DEPTº DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.....	Cr\$-	124.800.000,00	Cr\$-	127.296.000,00	Cr\$-	129.841.920,00
0600 - DEPTº DE EDUC. E CULTURA.	Cr\$-	49.000.000,00	Cr\$-	51.450.000,00	Cr\$-	54.022.500,00
0700 - DEPTº DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAIS.....	Cr\$-	25.000.000,00	Cr\$-	30.000.000,00	Cr\$-	33.000.000,00
0800 - DEPTº DE SERVIÇOS PÚBLI COS.....	Cr\$-	15.500.000,00	Cr\$-	17.050.000,00	Cr\$-	18.755.000,00

medas, constantes dos anexos integrantes desta Lei, poderão ser alterados em decorrência de créditos adicionais abertos por Leis autorizadas.

Art. 5º - Os valores referentes aos exercícios de 1984 e 1985, estimados a preços atuais, serão ajustados por ocasião da elaboração das propostas de orçamento anual, correspondentes àqueles exercícios, de acordo com o comportamento do nível geral de preços.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1983. Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, trinta dias do mês de novembro de um mil novecentos e oitenta e dois.

FERNANDES MORETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná, aos
Publicado(a) no Jornal
"JORNAL TIJUTRADO"

Órgão Oficial do Município

Data, 05 / 12 / 1982

RODRIGUES